





INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA COPS/PROAF/PRORH N° 001/2026
ISENÇÃO OU DESCONTO PARA SERVIDOR E DEPENDENTE DE SERVIDOR DA UEL
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEL 2027

A Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS), a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF) e a Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) comunicam aos interessados, **servidores da UEL e seus dependentes**, os procedimentos para solicitações de isenção ou desconto do pagamento do preço público, para inscrição no **Processo Seletivo Vestibular UEL 2027**, de acordo com a Resolução CA N° 025/2026.

- I. Os interessados deverão preencher obrigatoriamente o requerimento, solicitando isenção ou desconto por meio da *internet*, no site www.cops.uel.br, a partir das 17h do dia 22/06/2026 até as 17h do dia 10/07/2026 e imprimi-lo ao final, guardando-o como comprovante.
- II. A isenção ou desconto do preço público da inscrição do Processo Seletivo Vestibular UEL 2027 obedecerão aos seguintes critérios:
 - a) **Servidores** com vencimentos equivalentes a até 5 (cinco) salários mínimos e que não tenham concluído curso superior, condição essa, objeto de declaração específica no ato do requerimento, estarão isentos do pagamento do preço público;
 - b) **Servidores** com vencimentos equivalentes a até 5 (cinco) salários mínimos e que tenham concluído curso superior recolherão o valor de R\$ 54,30 (cinquenta e quatro reais e trinta centavos);
 - c) **Servidores** com vencimentos acima do equivalente a 5 (cinco) salários mínimos recolherão o valor de R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos);
 - d) **Dependentes** de servidores (devidamente comprovados) recolherão o valor de R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos).
- III. Para cumprimento desta Instrução de Serviço, considera-se vencimento a remuneração fixa do servidor como valor de referência para cálculo das faixas salariais, estipuladas no inciso II.
- IV. Para efeito do cumprimento desta Instrução de Serviço, consideram-se dependentes diretos o cônjuge e os filhos solteiros nascidos a partir de 1º/01/2005 (§ 2º do art. 4º da Resolução CA nº 025/2026).
- V. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) analisará e informará a situação dos requerentes e seus dependentes à Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS) até o dia 17/07/2026.
- VI. O Edital com o resultado dos pedidos será publicado no dia 23/07/2026, a partir das 17h, no site www.cops.uel.br.
- VII. Os requerentes que tiverem seus pedidos **DEFERIDOS** deverão fazer sua inscrição via *internet*, **obrigatoriamente**, até o dia 10/08/2026, no site www.cops.uel.br.
- VIII. Os requerentes que tiverem seus pedidos **indeferidos** poderão entrar com recurso a partir das 17h do dia 23/07/2026 até as 18h do dia 27/07/2026, preenchendo corretamente o formulário, disponível no site www.cops.uel.br, fundamentando o motivo do recurso, assinando-o e enviando-o, digitalizado, para o e-mail cops@uel.br, impreterivelmente até as 23h59min do dia 27/07/2026, também com a digitalização dos documentos abaixo relacionados, conforme o caso:
SERVIDOR:
 - formulário preenchido em todos os seus campos e assinado.**CÔNJUGE:**
 - formulário preenchido em todos os seus campos e assinado;
 - cópia da certidão de casamento.**DEPENDENTE:**
 - formulário preenchido em todos os seus campos e assinado;
 - cópia da certidão de nascimento ou da Carteira de Identidade (civil).
- IX. O resultado do recurso será publicado no site www.cops.uel.br, até o dia 30/07/2026, às 17h.
- X. As datas e as normas acima descritas deverão ser rigorosamente cumpridas, não sendo aceitos quaisquer pedidos fora dos prazos estabelecidos nesta Instrução de Serviço.
- XI. A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de junho de 2026.


Prof. Sandra Regina de Oliveira Garcia,
Coordenadora - COPS.


Prof. Azenil Staviski,
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF


Prof. Leandro Ricardo Altimari,
Pró-Reitor de Recursos Humanos - PRORH.